



000095

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se o presente credenciamento, de empresas para realização de exames laboratoriais, tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretária de Saúde e Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara, onde o mesmo não possui laboratório próprio para a realização desses procedimentos, haja vista que tais exames são de fundamental importância para os munícipes que não possuem condição de custear com as despesas oriundas de exames laboratoriais, necessitando de encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde do município de Tururu.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina.	6.000	UND	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00
2	Contagem de plaquetas	11.000	UND	R\$ 2,96	R\$ 32.560,00
3	Cultura de bacterias para identificacao antibiograma	1.200	UND	R\$ 13,56	R\$ 16.272,00
4	Determinação de curva glicemica 2 dosagens	360	UND	R\$ 3,86	R\$ 1.389,60
5	Determinação de curva glicemica classica 5 dosagens	180	UND	R\$ 10,23	R\$ 1.841,40
6	Determinacao de tempo de coagulação	1.100	UND	R\$ 2,96	R\$ 3.256,00
7	Determinacao de tempo de sangramento duke	1.600	UND	R\$ 2,96	R\$ 4.736,00
8	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada TTP ativada	960	UND	R\$ 6,00	R\$ 5.760,00
9	Determinacao de tempo e atividade da protrombina TAP	960	UND	R\$ 2,96	R\$ 2.841,60
10	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao VHS	2.400	UND	R\$ 2,96	R\$ 7.104,00
11	Determinação direta e reversa de grupo abo	1.000	UND	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
12	Dosagem de ácido úrico	2.880	UND	R\$ 2,08	R\$ 5.990,40
13	Dosagem de amilase	1.800	UND	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00
14	Dosagem de antígeno prostático específico PSA	1.800	UND	R\$ 16,65	R\$ 29.970,00
15	Dosagem de bilirrubina total e frações	1.000	UND	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
16	Dosagem de calcio	1.680	UND	R\$ 2,08	R\$ 3.494,40
17	Dosagem de colesterol HDL	6.000	UND	R\$ 3,74	R\$ 22.440,00
18	Dosagem de colesterol LDL	6.000	UND	R\$ 3,74	R\$ 22.440,00
19	Dosagem de colesterol total	6.000	UND	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00

Secretaria de
Saúde

000096

20	Dosagem de creatinina	3.600	UND	R\$ 2,08	R\$ 7.488,00
21	Dosagem de creatinofosfoquinase CPK	950	UND	R\$ 3,91	R\$ 3.714,50
22	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	600	UND	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
23	Dosagem de ferritina	1.200	UND	R\$ 15,82	R\$ 18.984,00
24	Dosagem de ferro serico	750	UND	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00
25	Dosagem de fosfatase alcalina	900	UND	R\$ 2,24	R\$ 2.016,00
26	Dosagem de gamaglutamil transferase gama GT	1.700	UND	R\$ 3,74	R\$ 6.358,00
27	Dosagem de glicose	7.600	UND	R\$ 2,08	R\$ 15.808,00
28	Dosagem de gonadotrofina corionica humana HCG, BETA HCG	2.000	UND	R\$ 8,08	R\$ 16.160,00
29	Dosagem de hormonio foliculo estimulante FSH	1.200	UND	R\$ 8,12	R\$ 9.744,00
30	Dosagem de hormonio luteinizante LH	300	UND	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
31	Dosagem de hormonio tireoestimulante TSH	1.200	UND	R\$ 9,19	R\$ 11.028,00
32	Dosagem de magnesio	480	UND	R\$ 2,24	R\$ 1.075,20
33	Dosagem de potassio	2.160	UND	R\$ 2,08	R\$ 4.492,80
34	Dosagem de proteina c reativa PCR	3.200	UND	R\$ 3,06	R\$ 9.792,00
35	Dosagem de proteínas totais e fracoas	800	UND	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
36	Dosagem de proteínas urina de 24 horas	360	UND	R\$ 2,27	R\$ 817,20
37	Dosagem de sódio	2.160	UND	R\$ 2,08	R\$ 4.492,80
38	Dosagem de toroxina livre t4 livre	960	UND	R\$ 11,83	R\$ 11.356,80
39	Dosagem de toroxina t4	840	UND	R\$ 8,99	R\$ 7.551,60
40	Dosagem de transaminase glutamicooxalacetica TGO	1.800	UND	R\$ 2,24	R\$ 4.032,00
41	Dosagem de transaminase glutamicopiruvica TGP	1.800	UND	R\$ 2,24	R\$ 4.032,00
42	Dosagem de transferrina	480	UND	R\$ 4,35	R\$ 2.088,00
43	Dosagem de triglicerideos	6.000	UND	R\$ 3,74	R\$ 22.440,00
44	Dosagem de triiodotironina T3	660	UND	R\$ 8,94	R\$ 5.900,40
45	Dosagem de ureia	3.600	UND	R\$ 2,08	R\$ 7.488,00
46	Hemoglobina glicada	1.440	UND	R\$ 8,09	R\$ 11.649,60
47	Hemograma completo	10.000	UND	R\$ 4,34	R\$ 43.400,00
48	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o aslo	950	UND	R\$ 3,06	R\$ 2.907,00
49	Pesquisa de anticorpos antihiv1 hiv2 elisa	640	UND	R\$ 10,23	R\$ 6.547,20
50	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b antihbs	2.300	UND	R\$ 18,78	R\$ 43.194,00
51	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c antihcv	2.400	UND	R\$ 18,78	R\$ 45.072,00
52	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	1.500	UND	R\$ 11,23	R\$ 16.845,00
53	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	1.440	UND	R\$ 17,20	R\$ 24.768,00
54	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubeola	1.320	UND	R\$ 17,39	R\$ 22.954,80
55	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	1.500	UND	R\$ 11,84	R\$ 17.760,00
56	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	1.440	UND	R\$ 18,78	R\$ 27.043,20
57	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubeola	1.320	UND	R\$ 17,39	R\$ 22.954,80
58	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus	2.800	UND	R\$ 18,78	R\$ 52.584,00



	da hepatite b hbsag				
59	Pesquisa de fator rh inclui d fraco	1.000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
60	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas fezes	600	UND	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
61	Prova do laco	1.600	UND	R\$ 2,96	R\$ 4.736,00
62	Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	1.600	UND	R\$ 2,12	R\$ 3.392,00
63	Teste direto de antiglobulina humana tad coombs direto	840	UND	R\$ 2,96	R\$ 2.486,40
64	Teste indireto de antiglobulina humana tia coombs indireto	840	UND	R\$ 2,96	R\$ 2.486,40
65	Teste não treponemico p/ detecção de sífilis VDRL	1.600	UND	R\$ 3,06	R\$ 4.896,00

4. DOS VALORES ESTIMADOS

4.10 valor estimado do presente processo, foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de TURURU, estimando em **R\$ 754.392,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias: **0502 10.301.0112.2.053** – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde e **0502 10.302.0113.2.047** – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC Secretaria de Saúde – Elemento de Despesas nº **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Compete ao credenciado iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da assinatura do instrumento contratual.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de TURURU, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato, conforme a tabela do SUS – Sistema Único de Saúde;
- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados dentro do mês, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;
- Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos à Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro.

8. DAS PENALIDADES



Secretaria de
Saúde



8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois)

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 A vigência do Termo de contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração e com anuência da CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Tururu – CE, 28 de março de 2022.